



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Pedido de autorização para abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

O Departamento Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste- PR, representado por sua gestora, Sra. Rozemeri Tomé, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de abertura de processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para fins de contratação de pessoa jurídica com profissional habilitado, com formação em serviço social e políticas públicas, com experiência na área da criança e adolescência, para realização de Palestra Magna Presencial sobre o tema central e seus eixos temáticos da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, Coordenação dos Trabalhos em Grupos, Eleição dos Delegados e Plenária final, tendo data pré-agendada para acontecer no dia 27/10/2022 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois).

A Conferência terá como tema Central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para preparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e conforme o documento base da 12ª Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente os Eixos temáticos a serem discutidos são:

Eixo 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Rozemeri



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Eixo 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Considerando a Resolução nº 227/2002 de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Documento Orientador que apresenta sugestões metodológicas e orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização das Conferências Municipais e o Documento Base que dispõe de contribuições para subsidiar os participantes nos debates, destaca-se a necessidade da realização do evento e a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos contratar os melhores serviços e que é de inteira responsabilidade do Departamento a descrição dos serviços citados abaixo e seus valores correspondentes, sendo que, a empresa que apresentou o menor valor é a JJS Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ nº 19468645/0001-81.

Conforme a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Assistência Social, os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Hora s	Ativ.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Profissional Especializado com formação em serviço social e políticas públicas, com experiência na área da criança e adolescência, para realização de Palestra Magna Presencial sobre o tema central e os eixos temáticos da X	04	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Wagner



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

<p>Conférence Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, Coordenação dos Trabalhos em Grupos, Eleição dos Delegados e Plenária final, dentre outras orientações necessárias para o bom desenvolvimento da Conferência.</p> <p>O Tema Central a ser trabalhado é “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para preparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade” e os Eixos temáticos a serem discutidos são:</p> <p>Eixo 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;</p> <p>Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;</p> <p>Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;</p> <p>Eixo 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de</p>				
--	--	--	--	--

Negmes



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com
Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

	<p>promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;</p> <p>Eixo 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.</p> <p>A data prevista para realização da Conferência é dia 27/10/2022 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois), no período vespertino.</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.500,00

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de setembro de 2022.

Atenciosamente;


ROZEMERI TOMÉ
Gestora da Assistência Social



JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 19468645/0001-81

Rua Almirante Tamandaré 538

Edifício Corso

Fone 49 36228894

**PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
DO SUDOESTE - PR**

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TEMA: SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE.

Item	Especificações	Número de horas	Valor final R\$
01	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: (Elaboração do regimento Interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; orientação pelo whatsapp.	4 horas	
01	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: Abertura, Palestra Magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; Eixos: Eixo 1- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; Eixo 2-Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes	4 horas	R\$ 2.500,00

	considerando o cenário pandêmico,		
	Eixo 5- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.		
01	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	4 horas	
Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).			

Coordenadora da atividade – Jacinta Imig, Assistente Social, com atuação em Política de Assistência Social, Mestre em Políticas Públicas, Especialista em Psicologia, Trabalho e Saúde, Especialista em Socioterapia e Especialista pela USP, em Violência Doméstica.

São Miguel do Oeste, 19 de agosto de 2022.

JACINTA IMIG:85397520934
Assinado de forma digital por
 JACINTA IMIG:85397520934
 Dados: 2022.08.19 07:59:16 -03'00'

Jacinta Imig

Representante Legal

J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81
Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso
São Miguel do Oeste/SC Cep 89900-000
Fone 49 91667799(Jacinta) 91322566 (Sergio) 36228896
E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº 0128 /2022	Data de Emissão: 19/08/2022	Validade: 90 dias
--------------------------------	-----------------------------	-------------------

Solicitante: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Elaborado por: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Rua Balduino Taques, 1441 – ap. 81 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-050

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - **IE:** isenta

Telefones: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-mail: contato@emancipar.com.br

Objeto: Assessoria na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TEMA: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Data de Execução do Serviço: A atividade será realizada, em data e horários a serem definidos em comum acordo entre as partes.

Carga horária total: 12 horas

Descrição do Serviço: a Assessoria compreende os seguintes serviços:

1. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:

Elaboração do regimento Interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; orientação pelo WhatsApp. - 4 horas

2. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:

Abertura, Palestra Magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados;

Eixos:

Eixo 1- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo 2- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo 3- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo 4- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo 5- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

3. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - 4 horas

Investimento: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Profissionais responsáveis:

Eliane Fátima Voitena - <http://lattes.cnpq.br/1262170325331297>

Maysa Nuermberg de Vasconcellos Costa - <http://lattes.cnpq.br/1996482464025358>

Observações:

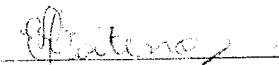
1. A disponibilidade do espaço físico para a execução das atividades, recursos tecnológicos necessários é de responsabilidade da Contratante;
2. A mobilização dos/as participantes e de responsabilidade da contratante;
3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da Emancipar;
4. Neste orçamento não está previsto impressão de materiais.

As condições de pagamento devem ser acordadas antes da assinatura do contrato;

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe EMANCIPAR



Eliane Fátima Voitena
Gestão Administrativa

 **Emancipar**
Assessoria e Consultoria Ltda
CNPJ: 14.839.123/0001-25
www.emancipar.com.br

Godinho Hoffmann Ltda ME – CNPJ 07.534.310/0001-35
 Rua Santa Terezinha – 72 – Centro 85700-000-Barracão-PR
 Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 98802-6753
 E mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PR


CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 TEMA: SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES
 DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E
 GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À
 DIVERSIDADE.

Item	Especificações	Número de horas	Valor final R\$
01	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: (Elaboração do regimento Interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; orientação pelo whatsapp.	4 horas	
01	<p>REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: Abertura, Palestra Magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados;</p> <p>Eixos:</p> <p>Eixo 1- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;</p> <p>Eixo 2-Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;</p> <p>Eixo 3- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;</p> <p>Eixo 4- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,</p>	4 horas	R\$ 3.400,00

	Eixo 5- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.		
01	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	4 horas	
Valor R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).			

Barracão-PR, 22 de agosto de 2022

07.534.310/0001-35
GODINHO HOFFMANN
LTDA. - ME
RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO
85700-000 - BARRACÃO - PR


Natália Diaz Godinho
Representante Legal
Godinho Hoffmann Ltda-ME

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL - 1ª Alteração e CONSOLIDAÇÃO

JACINTA IMIG, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 04/04/1970 na cidade de Anchieta, SC, residente e domiciliado a Rua Guilherme José Missen, n° 288, Centro, Cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° 2.793.866 expedida pela SSP/SC em 31/10/1988 e do CPF n° 853.975.209-34,

SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Assistente Social, nascida em 13/02/1968, em Santa Cecília, SC, residente domiciliado a Rua Almirante Tamandaré, n° 538, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP. 89.900-000, portador da Cédula de Identidade civil n° 1.685.288 expedida pela SSP/SC, em 13/11/1997 e do CPF n° 518.430.729-04;

Sócios da:

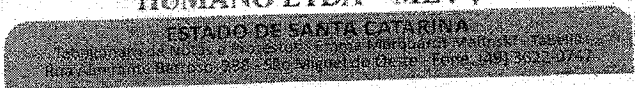
“JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME.”, pessoa jurídica de direito privado com sede e fórum em São Miguel do Oeste, SC, na Rua Alte. Tamandaré, n° 538, Andar 2, Centro, CEP 89.900-000, Inscrito no CNPJ sob n° 19.468.645/0001-81 e na JUCESC sob n° 422.05189797 em 06/01/2014.

RESOLVEM, de comum acordo Alterar o Contrato Social, conforme e condições a seguir:

- A) - A alterar o objetivo social da empresa que passa a ter as seguintes atividades: “Serviços de Ensino Particular Professor Particular, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humano, Ensino de Idiomas, Ensino de Artes Cênicas, exceto danças, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de Recreação e Lazer, Serviços combinados de Escritório e apoio Administrativo, Serviços de Trabalho Assistência Técnica Social com Palestras e Seminários, Gestão Assessoria e Consultoria Orientação e Assistência ao Serviço Social, Atividades de centros de Assistência Psicossocial e Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.”
- B) - Em decorrência das alterações supra e ao que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e que, adequado às disposições da referida lei, aplicável a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

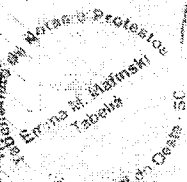
DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação “JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME.”;



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 03 de agosto de 2021.
Escrivente-TAIANE ROBERTA THOM-MOTA
Documentos R\$ 4,02 Selo R\$ 2,22 Total: R\$ 6,24
Selo Normal GFJ62795-7L17



JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO

2

Cláusula Segunda: A sociedade terá como sede a Rua Alte. Tamandaré, nº 538, Andar 2, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, podendo instalar, manter ou extinguir filiais, agências ou sucursais;

Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto a “Serviços de Ensino Particular Professor Particular, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humano, Ensino de Idiomas, Ensino de Artes cênicas, exceto danças, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de Recreação e Lazer, Serviços combinados de Escritório e apoio Administrativo, Serviços de Trabalho Assistência Técnica Social com Palestras e Seminários, Gestão Assessoria e Consultoria Orientação e Assistência ao Serviço Social, Atividades de centros de Assistência Psicossocial e Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.”

Cláusula Quarta: A sociedade terá duração por prazo indeterminado, e inicia suas atividades em 06 de Janeiro de 2014;

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal em R\$ 1,00 (um real) cada quota, com a seguinte distribuição;

JACINTA IMIG, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total de R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais);

SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro: O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo;

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado um prazo de 60 (sessenta) dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

Parágrafo Terceiro: O valor do reembolso, em caso de saída de um dos sócios por qualquer motivo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido constante do último balanço realizado pelo número de quotas em que se divide o capital, atendida a percentagem de integralização verificada, pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a comunicação à sociedade;

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fabricação de Quotas e Certificados - Rua Miguel do Oeste, 532 - São Miguel do Oeste, SC - 89200-000

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 03 de agosto de 2012
Escriturante TAIANE ROBERTA THOM MOTA
Inscritos em R\$ 4.02 - Selo - R\$ 2,02 Total: R\$ 6,04
Selo Normal GFJ62794-COD1



Em Nome M. Malinich
Tabela

em um Oeste, SC

Handwritten signatures and initials: Taine, Jacinta, Sergio, and others.

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO

3

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social;

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACINTA IMIG** e **SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO**, isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administrar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, obedecidas às disposições dos parágrafos destas cláusulas;

Parágrafo Primeiro: As operações de captação de financiamento, compra e venda de bens, de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser assinada por sócios que represente no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas;

Parágrafo Segundo: Aos sócios ou sócios administradores é vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e a prática de atos a estes não inerentes motivará a responsabilidade pessoal, nos termos da lei civil;

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ainda ser representada, em juízo ou fora dele, por procuradores nomeados e constituídos por sócios administradores com mais de 51% (cinquenta e um por cento) do capital;

Cláusula Oitava: Pelo exercício da administração, terão os sócios administradores direito a retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios e registrando como despesas na escrituração contábil;

Cláusula Nona: O exercício da sociedade coincidirá com o ano civil e sempre no dia 31 de dezembro serão levantados as Demonstrações Contábeis e Financeiras, cabendo aos sócios deliberarem sobre a destinação dos resultados, sendo que a participação dos sócios nos lucros e perdas é proporcional as suas participações no Capital Social;

Cláusula Décima: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificado em Balanço especialmente levantado para este fim;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que, por qualquer falta, os sócios se tornarem impedidos de exercer a atividade de administrar a sociedade ou mesmo de ser sócio;

Cláusula Décima-Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Este Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 03 de agosto de 2021
Escrivente: TAIANE ROBERTA THOM MOTA
E-molumentos: R\$ 4,02, Selo: R\$ 2,82, Total: R\$ 6,84
Selo Normal GFJ62793-112D



Em: 03/08/2021
Taisane Thom Mota
Escritório de Registro de Imóveis
São Miguel do Oeste - SC

Handwritten signatures and stamps, including a stamp that reads "CONFERE COM O ORIGINAL" and "EM 03/08/2021".

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL - 1ª Alteração e CONSOLIDAÇÃO

4

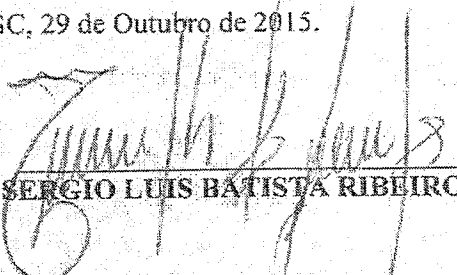
acesso a cargos públicos, condenação ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Segunda: Fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

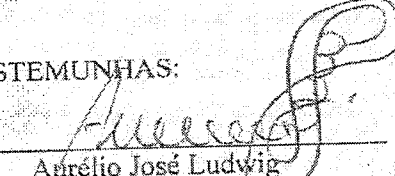
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus termos.


São Miguel do Oeste, SC, 29 de Outubro de 2015.


JACINTA IMIG


SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:


Aurélio José Ludwig
Céd. Id. 13/R- 1.156.085
Expedida pela SSP-SC


Marli Lamb Ludwig
Céd. Id. 13/R- 1.946.529
Expedida pela SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 SOB Nº 20156614774
Protocolo: 15/661477-4, DE 11/11/2015

Empresa: 42 2 0518979 7
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
LTDA ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fabricação de Biscoitos, Doces e Bolachas
Rua Antônio Carlos, 220, São Miguel do Oeste, SC, CEP: 89.710-000

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado
em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 03 de agosto de 2021
Escritório: TAIANE ROBERTA THOM MOTA
Inscricoes R\$ 4,02 Selo R\$2,32 Total R\$ 6,34
Selo Normal - GFJ62782-KMHA



de Notas e Protestos
Fernando M. Malheiros
Tchianchi
11 de Agosto de 2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.645/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
NOME EMPRESARIAL JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALTE. TAMANDARE	NÚMERO 538	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO jacinta.acordar@hotmail.com		TELEFONE (49) 3621-0495/ (49) 3621-0495
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 15:38:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ: 19.468.645/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:17 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **75F3.F374.EDB1.C3D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.468.645/0001-81
Razão Social: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME
Endereço: RUA ALTE TAMANDARE 538 SALA 06 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC
/ 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090401410755242500

Informação obtida em 08/09/2022 16:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.468.645/0001-81

Certidão nº: 29635824/2022

Expedição: 08/09/2022, às 16:01:31

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.468.645/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**
CNPJ/CPF: **19.468.645/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140159201430
Data de emissão:	08/09/2022 15:39:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME - CNPJ: 19468645000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 46242 - JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME
Endereço: Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 538 - Bairro Centro - Compl. ANDAR 2 SALA 06 - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWYMUNVBBZPMNS71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 08 de Setembro de 2022



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de setembro de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Assistência Social deste Município através da Senhora Rozemeri Tomé, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, tal contratação se faz necessária por se tratar de profissional habilitado e conhecedor do assunto para transmitir ao público alvo conhecimentos específicos da área e para um melhor andamento dos trabalhos a serem realizados no dia da Conferência.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME CNPJ: 19.468.645/0001-81

Com sede na Rua Alte. Tamandaré, 538, Centro – CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, SC.


DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA	
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001	2796	8	243	8	1	653	339039480000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Assistência Social e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de setembro de 2022.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 25/2022. Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 25/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação,

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de setembro de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964
Dados: 2022.10.03 09:36:59 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME

CNPJ: 19.468.645/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de setembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME

CNPJ: 19.468.645/0001-81 - VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de setembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cou398093



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 195/2022
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME – CNPJ:
19.468.645/0001-81

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de setembro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 195/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022 - DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de
2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
LTDA-ME – CNPJ: 19.468.645/0001-81
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para
realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de
acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de
setembro de 2022 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod398216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 195/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022

ONDE LIA-SE:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

LEIA-SE

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de setembro de 2022

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod:398327